

## ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – Mesa Virtual/SIPAC

### ATENÇÃO!!!

O ingresso na **Carreira de Magistério Superior** sempre ocorre no primeiro nível da Classe A, sendo enquadrado como Professor Adjunto A, nível 1, se portador do título de doutor; ou como Professor Assistente A, nível 1, se portador do título de mestre, ou Professor Auxiliar, nível 1, Classe A, se especialista (Lei 12.772/2012, Art. 8º, com redação dada pela Medida Provisória nº 614, de 14/5/2013).

Cumprido o interstício de 24 meses, o docente da Carreira de Magistério Superior deve solicitar sua primeira progressão, para o nível 2 da Classe A, quer seja Auxiliar, Assistente A ou Adjunto A.

Após aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO o docente da Carreira de Magistério Superior poderá requerer a **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**:

- para Assistente B, nível 1, pela apresentação do título de mestre, ou
- para Adjunto C, nível 1, pela apresentação do título de doutor, (Lei 12.772/2012, Art. 13, com redação dada pela Medida Provisória nº 614, de 14/5/2013).

### ATENÇÃO!!!

O ingresso na **Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** será sempre no nível 1 da Classe D1 (Lei 12.772/2012, Art. 10). Cumprido o interstício de 24 meses, o docente pertencente à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deve solicitar sua primeira progressão, para o nível 2 da D1.

Após aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO o docente da carreira EBTT poderá requerer a **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**:

- para o nível 1 da classe D II, pela apresentação de título de especialista; ou
- para o nível 1 da classe D III, pela apresentação de título de mestre ou doutor.

### IMPORTANTE!!!

**O docente deve estar ciente de que, com a Aceleração da Promoção, o interstício será alterado para a data da conclusão do curso ou, caso a Pós-Graduação tenha sido concluída até o fim do estágio probatório, para a data de conclusão do estágio probatório.**

## Fluxo de Aceleração da Promoção – Mesa Virtual/SIPAC...

